



PROCESSO	: 233820/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	: TOMADA DE CONTAS ORDINARIA REF AUSENCIA DE PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL CARACTERIZANDO A INADIMPLENCIA DA PREFEITURA
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	: ANA CAROLLINA SOUZA WINTER AUDITOR PUBLICO EXTERNO

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário de Controle Externo,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, II, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, segue a informação do supervisor referente ao processo em análise.

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária (TCO), convertida por meio de Representação de Natureza Interna (RNI), proposta pela antiga Secretaria de Controle Externo de Previdência em face da Prefeitura Municipal de Confresa, cujo objeto refere-se à apuração da responsabilidade e quantificação de dano ao erário proveniente dos atrasos nos pagamentos das contribuições patronais, bem como pelo parcelamento de débitos previdenciários.

A equipe técnica devidamente designada para a demanda (OS nº 3396/2022), em atendimento ao Despacho do Relator (doc. digital nº 206568/2021), analisou os elementos dos autos e elaborou informação técnica (doc. digital nº 145873/2022) concluindo em síntese que *“a Tomada de Contas n.º 24.495-3/2018 não abrange as irregularidades constantes da Tomada de Contas n.º 23.382-0/2016, tratando-se de irregularidades distintas”*.





Após realização da análise da informação apresentada, atesto que a instrução atende às normas e aos padrões estabelecidos por esta Casa, bem como acompanho a conclusão e o encaminhamento sugerido pela equipe técnica.

É a informação que se submete à apreciação.

Primeira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de junho de 2022.

(assinatura digital)

Adriana Oyera Bonilha Neuhaus

Supervisora de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Secretário de Controle Externo

